



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 012-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2022.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E A PESSOA FÍSICA
LUIS HENRIQUE OLIVEIRA
SILVA.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Sr. **CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**, residente e domiciliado à Rua Simões Filho, SN, centro, Cocos-BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, A Sra. **ANDREA GOMES DE QUEIROZ** doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa física o Sr. **LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 085.XXX.125-56, residente e domiciliado na Rua Humberto Campos, SN, centro, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo de nº 023-2022, Dispensa de Licitação nº 013-2022 e Contrato nº 018-2022, datado de 21 de Janeiro de 2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato de nº 018-2022, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 018-2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 21 de Janeiro de 2025 com término previsto para o dia 20 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor inicialmente contratado, qual seja R\$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população, uma vez que o referido imóvel foi locado para o atendimento de atividades precípuas da administração, qual seja, o abrigo das instalações do CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e a cessação deste contrato acarretaria em paralisação da disponibilização dos serviços, considerados essenciais à população de baixa renda, já que o Município não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.15.000— FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.027.2316 — Gestão da Proteção Social Especial

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física;

1500, 1661 - Fontes de Recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 17 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ13.888.646/0001-07
CONTRATANTE

LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
CPF :085.XXX.125-56,
CONTRATADO